

Fiduciária - por a B3, com 3 Dias Úteis de antecedência da Data de Amortização Extraordinária Obrigatória, informando a data da Amortização Extraordinária Obrigatória, o valor de Amortização Extraordinária Obrigatória, o valor da Remuneração objeto de incorporação (se houver) e qualificar outra informação relevante aos respectivos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, mediante pagamento do Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória aplicável. 7.1.4 O pagamento do respectivo Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória será realizado: (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante procedimentos adotados pelo Escriturador, no caso de Notas Comerciais Escriturais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. 7.1.5 A Emissora deverá notificar a B3, com cópia ao Agente Fiduciário, sobre a Amortização Extraordinária Obrigatória com antecedência mínima de 3 Dias Úteis da respectiva data prevista para ocorrer a Amortização Extraordinária Obrigatória: [] APROVAR [] REJEITAR [] ABSTER-SE. (xi) Caso aprovados os itens "iii)" e "iv)" da Ordem do Dia, aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Emissão para alterar a Cláusula 6.1.1, de forma a incluir evento de resgate antecipado obrigatório com quaisquer recursos recebidos na Conta Vinculada em caso de 3 (três) Dias Úteis do recebimento, conforme redação abaixo exposta ("Aditamento para Obrigação de Resgate por Recebimento de Recursos"): "6.1.1 A Emissora deverá realizar obrigatoriamente o resgate antecipado de totalidade das Notas Comerciais Escriturais ("Resgate Antecipado Obrigatório"), caso a Emissora venha a (i) realizar a captação de recursos por meio de oferta pública de valores mobiliários ou por meio de emissão de títulos de dívida, ou (ii) emitir uma nova emissão de títulos de dívida, ou (iii) celebrar uma operação de fomento ("Captação de Longo Prazo"), e/ou (iv) receber na Conta Vinculada (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária – Cash Collateral) recursos decorrentes da Remessa de Recursos (conforme definido no item (xiv) da Cláusula 9.1 abaixo) em montante suficiente para realizar o Resgate Antecipado Obrigatório ("Recebimento de Recursos"). O valor devido em caso de Resgate Antecipado Obrigatório será igual, observada a Ordem de Imputação, (i) ao Valor Nominal Unitário (ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso), acrescido (ii) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Incorporação da Remuneração imediatamente anterior, ou da Data de Amortização Extraordinária imediatamente anterior, conforme o caso (em todos os casos:

inclusive), e (iii) de eventuais encargos moratórios devidos, até a data do efetivo resgate, sem qualquer prêmio ou penalidade ("Valor de Resgate Antecipado Obrigatório"), sendo certo que, caso não haja recursos suficientes para tanto, a Emissora deverá realizar a amortização extraordinária parcial das Notas Comerciais Escriturais nos termos da Cláusula 7.1.2 abaixo: [] APROVAR [] REJEITAR [] ABSTER-SE. Conflito de Interesses: A Emissora e o Agente Fiduciário questionam ao Titular das Notas Comerciais se este tem ciência acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, §1º da Lei 6.404/76. [] Não chegou nenhuma situação de conflito [] Conheço alguma situação de conflito (selecionar apenas uma das opções anteriores). Em caso de resposta positiva, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

O Titular das Notas Comerciais tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em Assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Emissão e que, ao se manifestar por meio da presente Manifestação de Voto a Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigada a acatar eventuais condicionantes ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais titulares no momento da Assembleia, conforme quórum aplicável. O Titular das Notas Comerciais reconhece que as deliberações em Assembleia poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGT. São Paulo, [DIA] DE [MÊS] DE 2024. Atenciosamente, Nome do Titular das Notas Comerciais: _____; Nome do Representante Legal: _____; CNPJ do Gestor (se aplicável): _____; Telefone: _____; E-mail: _____.

Central Solar Lagoa I S.A
 CNPJ/ME nº 35.913.704/0001-30 - NIRE 35.300.547.080
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29 de Agosto de 2024

1. Data, Hora e Local. Realizada em 29 (vinte e nove) de agosto de 2024, às 14h00min, na sede social da **Central Solar Lagoa I S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 32, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença.** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alteração ("LSA"), por estar presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme ação de incorporação constante no Livro de Registro de Presenças de Acionistas da Companhia. **3. Mesa.** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrarato Dabello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretária. **4. Ordem Do Dia.** Deliberar sobre: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (b) a destinação do resultado do exercício; (c) a reeleição da Diretoria; e (d) a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (e) a alteração do endereço da Companhia; (f) a adição de parágrafo ao artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para disciplinar o prazo de exercício de diretores; (g) a consolidação da Companhia no Livro de Registro de Presenças de Acionistas; (h) a instalação de Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições. **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** 5.1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no jornal Diário de Notícias, edição de 17 de junho de 2024, página 1 na versão digital, e página 14 na versão física, nos termos do artigo 133, §3º, da Lei das S.A., conforme publicação constante do Anexo I à presente ata. 5.2. Considerando que não houve lucro no exercício social findo 31 de dezembro de 2023, não haverá distribuição de dividendos à acionista e o prejuízo verificado no valor de R\$ 147.882,77 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) será destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia. 5.3. Ao continuar, a acionista aprovou a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a se realizar em 2027: a. O Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; b. O Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da célula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-X, inscrito no CPF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; c. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. 5.4. Os Diretores ora reeleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse nos Anexos II a IV e declaram, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevenção, peita ou surto, como, concurso, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que, vide, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não têm interesse conflitante com o da Companhia. 5.5. Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os Diretores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2024, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** 5.6. A acionista aprova a alteração do endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 85, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, cidade e estado de São Paulo 5.7. Em razão da alteração do endereço da sede da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 85, Lapa de Baixo, CEP 05069-900. **§ 5.8.** Ao continuar, a Acionista decide incluir o parágrafo único do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para determinar que o prazo de exercício dos diretores será de até 03 (três) anos, desde que permitida a pena criminal que os diretores tiverem incorrido em seus cargos até que seus sucessores sejam empósados. Em razão dos diretores empósados. Em razão do acima disposto, o artigo 12 do Estatuto Social passará a vigorar da seguinte forma: **"ARTIGO 12.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Único.** O prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empósados. **§ 5.9.** Em virtude das deliberações acima, a Acionista decide consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a ser redigido conforme Anexo V a esta ata. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Paula Ferrarato Dabello - Presidente - e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Paula Ferrarato Dabello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). São Paulo, 29 de agosto de 2024. Mesa: Paula Ferrarato Dabello - Presidente. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 384.225/24-0 em 21/10/2024. Marina Centurio Dardani - Secretária Geral. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração:** Artigo 1º - Sob denominação de **CENTRAL SOLAR LAGOA I S.A.** (a "Companhia") opera a sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 85, Lapa de Baixo, CEP 05069-900. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais agências, sucursais e representações em qualquer parte do território nacional. **Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária da Companhia, no Brasil e em outro país. **Artigo 3º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º** A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, a exploração do potencial fotovoltaico do Projeto Lagoa I, a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades. **Capítulo II - Capital Social e Ações:** Artigo 5º O capital social é de R\$ 2.390.000,00 (dois milhões e trezentos e noventa mil reais), dividido em 2.900.411 (dois milhões e novecentos mil e quatrocentos e onze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo 2º.** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Parágrafo 3º -** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". **Capítulo III - Assembleia Geral:** Artigo 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, na forma da lei, ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social de cada ano. **Artigo 7º** Os acionistas poderão ser representados por outros acionistas ou procuradores. **Artigo 8º** As

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS - DOPE
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Departamento de Operações Policiais Estratégicas – DOPE, UASG 180122, o Pregão Eletrônico Nº 90007/2024, Processo DOPE SEI 058.00111237/2024-07, do tipo – MENOR PREÇO, com amparo legal na Lei 14.133/2021, destinado à contratação de Manutenção das viaturas da Divisão de Capturas. A abertura da sessão pública terá início na data de 11/11/2024, às 10:00 hs.

O início do prazo para envio das propostas eletrônicas será a partir de 25/10/2024 e o teor do ato convocatório (edital) encontra-se disponibilizado no site <https://pncp.gov.br> (Contratações) e <https://compras.gov.br> (Contratações / Compras Eletrônicas).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto, no Departamento de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, o Edital de Pregão Eletrônico CRSC nº 90023/2024 – UASG 380247, critério de julgamento MENOR PREÇO, que tem por objeto a Aquisição de Bens de Consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. A sessão pública será realizada no dia 06 de novembro de 2024, às 10:00 h (horário de Brasília), por meio da plataforma Compras.gov.br: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações pelo telefone: (011) 3101-7703 ramal 256 ou e-mail: vanderleymunhoz@sp.gov.br.

PENITENCIÁRIA DE GUARIBA
AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na PENITENCIÁRIA DE GUARIBA, PREGÃO ELETRÔNICO número 90012/2024, destinado à aquisição de Material Permanente – 03 (três) Equipamentos Detectores de Metais (Portal), com entrega imediata, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 11/11/2024, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a Penitenciária de Guariba, sito à Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP 326, km 323, Zona Rural, Guariba/SP, eventuais contatos poderão ser realizados através do telefone: (16) 3251-9495/9497 ou pelo e-mail: administrativo@cpqguariba.sap.sp.gov.br ou financas@cpqguariba.sap.sp.gov.br

PENITENCIÁRIA DE GUARIBA
AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na PENITENCIÁRIA DE GUARIBA, PREGÃO ELETRÔNICO número 90013/2024, destinado à aquisição de Alimentos do tipo ESTO-CANVEIS para o período de novembro a dezembro de 2024, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 07/11/2024, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a Penitenciária de Guariba, sito à Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP 326, km 323, Zona Rural, Guariba/SP, eventuais contatos poderão ser realizados através do telefone: (16) 3251-9495/9497 ou pelo e-mail: administrativo@cpqguariba.sap.sp.gov.br ou financas@cpqguariba.sap.sp.gov.br

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CARAGUATUBA

O Sr. DIRETOR TÉCNICO III, do Centro de Detenção Provisória de Caragatubá, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberto Pregão eletrônico nº 90032/2024, para Aquisição de Alimentos do tipo HORTIFRUITIGRANJEIROS, processo nº 006.00383159/2024-76, PROCESSO SIAFEM 2024111196, a sessão ocorrerá dia 07/11/2024 às 08:30, no site www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRAÇÕES>EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultados junto ao Centro Administrativo no CDP de Caragatubá.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS II ARAÇATUBA

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Aracatuba - DRS II, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 90084/2024, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br) nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021 PARTICIPAÇÃO MISTA AMPLA E RESTRITA, referente à Aquisição de Medicamentos, para atender manutenção em Modalidade Pregão Eletrônico 90134/2024, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br) nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021 PARTICIPAÇÃO RESTRITA, referente à Aquisição de Dieta/ Nutrição, para atender manutenção em Solicitação Administrativa, do tipo menor preço, a realização da sessão será dia 08/11/2024, 09h00, no site: www.compras.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: drs2-falmeida@saude.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 271 ou 274

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS II ARAÇATUBA

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Aracatuba - DRS II, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 90154/2024, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br) nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021 PARTICIPAÇÃO RESTRITA, referente à Aquisição de Dieta/ Nutrição, para atender manutenção em Solicitação Administrativa, do tipo menor preço, a realização da sessão será dia 08/11/2024, 09h00, no site: www.compras.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: drs2-falmeida@saude.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 271 ou 274

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS II ARAÇATUBA

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Aracatuba - DRS II, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 90154/2024, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br) nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021 PARTICIPAÇÃO MISTA AMPLA E RESTRITA, referente à Aquisição de medicamentos, para atender manutenção em Determinação Judicial, do tipo menor preço, a realização da sessão será dia 11/11/2024, 09h00, no site: www.compras.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: drs2-falmeida@saude.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 271 ou 274

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICADO - CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA REGIONAL
Processo SAA nº 007.0047322/2024-19 - Pregão Eletrônico SAA nº: 90048/2024
 O Diretor Técnico da Apta Regional comunica que se encontra aberta na APTA REGIONAL, PREGÃO ELETRÔNICO 90048/2024, destinado a aquisição de ADUBOS, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será na data de 08/11/2024, horário 09:00 horas, no site www.gov.br/compras. Informações para aquisição/consulta do edital no Centro de Atividades Administrativas, pelo telefone (19) 3743-3749 ou pelo e-mail mguerero@sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICADO - CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA REGIONAL
Processo SAA nº 007.0047323/2024-55 - Pregão Eletrônico SAA nº: 90049/2024
 O Diretor Técnico da Apta Regional comunica que se encontra aberta na APTA REGIONAL, PREGÃO ELETRÔNICO 90049/2024, destinado a aquisição de ADUBOS, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será na data de 11/11/2024, horário 09:00 horas, no site www.gov.br/compras. Informações para aquisição/consulta do edital no Centro de Atividades Administrativas, pelo telefone (19) 3743-3749 ou pelo e-mail mguerero@sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICADO - CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA REGIONAL
Processo SAA nº 007.00037062/2024-65 - Pregão Eletrônico SAA nº: 90001/2024
 O Coordenador comunica que se encontra aberta na COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, o PREGÃO ELETRÔNICO CDA nº 90001/2024, destinado serviços de limpeza, asseio e conservação predial, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será na data de 09/11/2024, horário 09:00 horas, no site www.gov.br/compras. Informações para aquisição/consulta do edital no Centro de Atividades Administrativas III - CDA, pelo telefone (19) 3743.3713 ou pelo e-mail angelica.torres@sp.gov.br.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICADO - CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA REGIONAL
Processo SAA nº 007.003824/2024-31 - Pregão Eletrônico SAA nº: 90017/2024
 O Coordenador de Administração comunica que se encontra aberta na COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO COADM 90017/2024, destinado a Contratação de prestação de serviços para locação de secadores de mão para banheiro, no período de 60 meses, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será na data de 11/11/2024, horário 09:00 horas, no site www.gov.br/compras. Informações para consulta do edital no Centro de Licitações e Compras, pelo telefone (11) 5067-0367 ou pelo e-mail suprimentosagricultura@sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 005/2024. Processo Administrativo nº 9159/2024. A Prefeitura do Município de Francisco Morato, com sede na Praça Liberdade, nº 10, Jardim Sinobe, torna público que, encontra-se aberta, licitação na modalidade Concorrência Pública do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação, demolição e reconstrução de pavimentos, infraestrutura e sinalização para recuperação das vias: Rua Seis – Jardim Vassouras II e Av. Diamantina (trecho) – Jardim Alegria do município de Francisco Morato. Sessão de Abertura dia 11 de novembro de 2024 às 10:00 horas. O edital se encontrará disponível no site www.uvbmnet.com.br e no departamento de licitações bastando trazer mídia para gravação ou pelo e-mail licitacao@franciscomorato.sp.gov.br no site www.franciscomorato.sp.gov.br/portal/transparencia/licitacoes.

REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
AVISO DE LICITAÇÃO
 Acha-se aberta no Departamento de Pregão Eletrônico de Rede Mario Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5915 e 3772-6708 a licitação a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90162/2024 -** PRO. nº HMMG.2024.00001998-45 RPA mal. hosp. (câmulas nasais e circuitos descartáveis); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 24/10/2024 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 07/11/2024. Os interessados poderão retirar o Edital a partir do dia 24/10/2024 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br. EMMANUEL CARLOS PIERANGELI - Diretor Administrativo

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Termo de Retificação de Edital
Pregão Eletrônico nº 108/2024
Processo DAAE nº 3.292 de 01/10/2024
Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento para eletrolúso adequada para a fusão de conexões em tubos PEAD, com finalidade de prevenção de vazamentos de Rede de Resíduos Intermédios do Pregão Eletrônico acima que passa vigorar com a exclusão dos seguintes itens: 4.1.1.16.1; 4.1.1.16.5; 4.1.1.16.6; 4.1.1.16.7 e 4.1.1.16.11. Permanecem inalterados os demais itens do termo de referência não retificados pelo presente Termo. Diante das alterações realizadas, fica designada: **Abertura das Propostas:** às 10h00min do dia 11 de Novembro de 2024. **Data e horário de início da sessão de propostas:** às 09h00min do dia 07/11/2024, horário 09:00 horas. **EDEREÇO ELETRÔNICO:** https://araraguadae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestful/. O Edital poderá ser retirado na internet através dos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; www.daaeararaguara.com.br – link: Painel de Licitações. Araraquara (SP), 23 de outubro de 2024. Ada Marcondes de Jesus Salmazo Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 39/2024
Processo Licitatório nº 78/2024

A Prefeitura Municipal de Irapuru, em cumprimento a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5.549/2023, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 39/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM (1) lote de 01 (um) procurado, conformos os preceitos constantes do respectivo instrumento de mandato, neste caso exclusivamente para a prática de atos específicos. **Parágrafo 1º** - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no parágrafo segundo deste artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano. **Parágrafo 2º** - As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 18** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros. O primeiro de seus membros, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação. **Capítulo VII - Exercício Social e Distribuição do Lucro:** Artigo 19 O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício. **Artigo 20** Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente será a destinação que for aprovada pelos Acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido do exercício. **Artigo 21** Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescrevem em favor da Companhia. **Artigo 22** A companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação de Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares. Os dividendos intermediários e intercalares previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 23** A companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Único** - Os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas. **Capítulo VII - Liquidação:** Artigo 24 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo IX - Foro:** Artigo 25 Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 40/2024
Processo Licitatório nº 79/2024

A Prefeitura Municipal de Irapuru, em cumprimento a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5.549/2023, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 40/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS À NUTRIÇÃO NUTRICIONAL ATENDENDO PELA DIRETORIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAPURU/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Tipo: Menor Preço por Item. **Parágrafo Único** - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no parágrafo segundo deste artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano. **Parágrafo 2º** - As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 18** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros. O primeiro de seus membros, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação. **Capítulo VII - Exercício Social e Distribuição do Lucro:** Artigo 19 O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício. **Artigo 20** Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente será a destinação que for aprovada pelos Acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido do exercício. **Artigo 21** Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescrevem em favor da Companhia. **Artigo 22** A companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação de Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares. Os dividendos intermediários e intercalares previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 23** A companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Único** - Os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas. **Capítulo VII - Liquidação:** Artigo 24 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo IX - Foro:** Artigo 25 Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Concorrência Pública</**